

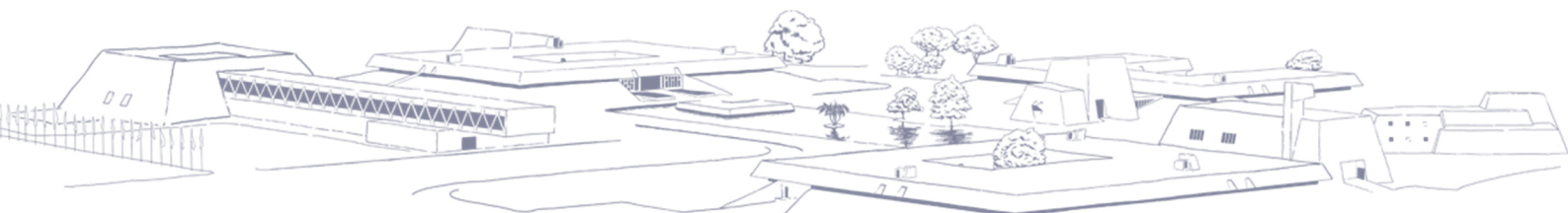


PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

A graphic of a paint spray nozzle, with a blue line representing the spray path. The nozzle is positioned to the right of the text, and the spray path curves around the text boxes.

PAINT
2023

Rio de Janeiro, 2022



1. Introdução

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) contém a programação dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) da entidade para execução no exercício de 2023, incluindo a priorização dos objetos de auditoria a serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição da metodologia utilizada, cuja elaboração considerou os conceitos e as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), por intermédio da Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre a elaboração e comunicação do PAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

O PAINT está organizado em duas partes principais, sendo a primeira (seção 2) breve descrição da estrutura da Unidade de Auditoria Interna, contendo suas atribuições regimentais, composição de sua equipe e disponibilidade de H/h e outra (seção 3), sobre o plano de atividades para o exercício 2023, abrangendo as atividades de natureza obrigatória e as avaliações priorizadas de acordo com fatores de risco.

2. Auditoria Interna do Inmetro

A Unidade de Auditoria Interna do Inmetro orienta suas atividades de acordo com os preceitos do Decreto nº 3.591/2000, das Instruções Normativas SFC/CGU nºs 03, 07, todas de 2017, no Estatuto da Auditoria Interna do Inmetro, aprovado pela Portaria Inmetro nº 271, de 27 de setembro de 2019, e revisado pela Portaria nº 43, de 21 de janeiro de 2021, e também com base nas competências definidas para a unidade no artigo 21 do Regimento Interno do Inmetro, aprovado pela Portaria MDIC nº 2/2017.

Além disso, a Audin orienta suas atividades com base em seu planejamento tático, com horizonte para 2023-2025, no qual teve a sua missão, visão, valores e chaves de excelência estabelecidos, conforme apresenado na figura 1.

Figura 1 – Missão, Visão, Valores e Chaves de Excelência

Missão: Contribuir com informações úteis para uma gestão preventiva e eficiente no Inmetro

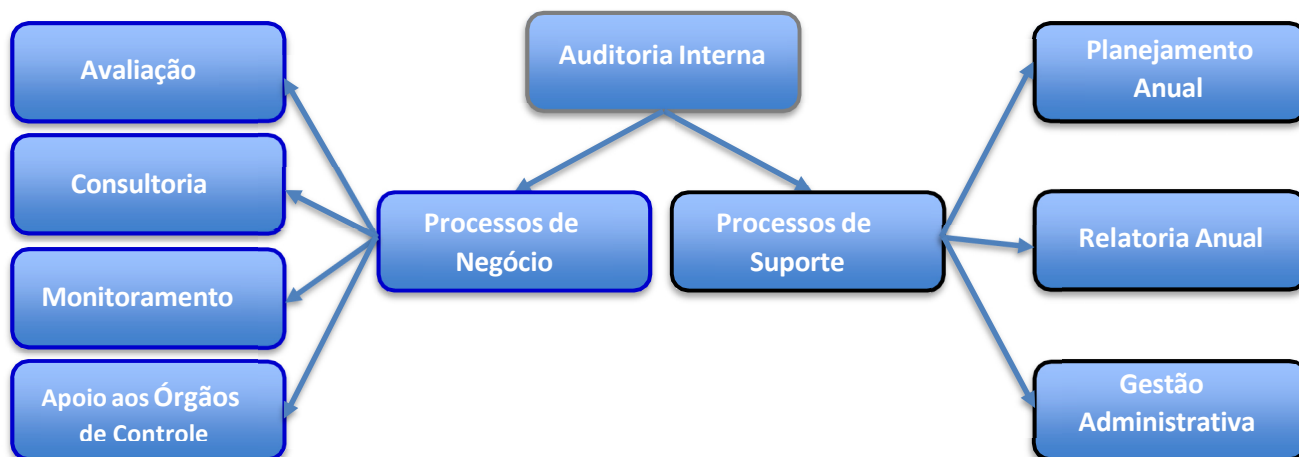
Visão: Ter uma relação de confiança com os seus clientes e ser reconhecida pela contribuição e excelência de suas entregas

Valores: Integridade, independência, confiança, cuidado (pessoas, processos), comprometimento, interesse pelo cliente, utilidade, agilidade e inovação.

Chaves de Excelência: Imparcialidade, boa técnica, comportamento de liderança, prioridade, agregação de valor, objetividade, transparência e empatia.

A alocação da força de trabalho da Audin é realizada por meio de processos de trabalho, conforme demonstrado na figura 2.

Figura 2 - Processos de Trabalho da Auditoria Interna



Para o exercício de 2023, a força de trabalho da Audin está prevista com a seguinte formação:

Quadro 1 - Composição da Força de Trabalho

Cargo	Função	Nomes	Dias Úteis	H/h disponível
Pesquisadora Tecnologista	Auditora Chefe	Camila Barros Nogueira	225	1.800
Pesquisadora Tecnologista	Chefe de Serviço	Ana Cristina Diniz Follador	225	1.800
Pesquisadora Tecnologista	Servidor	Nielsen Oliveira de Moraes	225	1.800
Analista Executivo	Servidor	Gustavo Cardim dos Anjos	225	1.800
Analista Executivo	Servidor	Flávio Reis	225	1.800
Assistente em Administração	Servidor	Rafaela Capitanio Zanoni	225	1.800
Assistente Executivo	Servidor	Sirlei Luiza dos Santos	225	1.800
Assistente Executivo	Servidor	Veronica Pereira	225	1.800
Mão de Obra Terceirizada	Apoio Administrativo	Paula de Matos Correa	225	1.800
Mão de Obra Terceirizada	Apoio Administrativo	Deise da Silva	225	1.800
Mão de Obra Terceirizada	Apoio Administrativo	Juliana Caribé	225	1.800
Mão de Obra Terceirizada	Apoio Administrativo	Leandro Nunes de Figueiredo	225	1.800
Total			2.700	21.600

Portanto, para o período de 02/01/2023 a 31/12/2023, considerando as horas úteis (excluídos sábados, domingos, feriados e férias) de sua força de trabalho, a AUDIN terá um total de 21.600 horas para a execução das atividades.

3. Plano Anual de Auditoria Interna

O Quadro 2 resume o planejamento das atividades para o exercício de 2023 e suas previsões de investimento de Homem/hora, abrangendo os temas considerados obrigatórios em virtude de determinação normativa, as ações priorizadas pela aplicação da matriz de risco e demais atividades de Auditoria Interna a serem desenvolvidas:

Quadro 2 - Atividades de Auditoria Interna - Exercício 2023

Tipo de Ação	Descrição	Base Legal	H/h
Trabalho de avaliação de execução obrigatória em função de determinação normativa	Avaliação sobre a utilização inadequada dos recursos federais repassados - qualidade da despesa *Ver subitem 3.1	IN CGU nº 05/2021	1.103
Trabalhos de avaliação selecionados com base na avaliação de riscos	(1) Formação e Qualificação em Infraestrutura da Qualidade, com objetivo de avaliar a eficácia dos controles aplicáveis nos temas cursos livres e educação corporativa; (2) Gestão do Orçamento, com objetivo de avaliar a eficácia dos controles do processo de avaliação da execução orçamentária; (3) Finalização de avaliações oriundas do Paint 2022 com previsão de serem concluídas em 2023, nos objetos de Auditoria: a)Provimento da Rastreabilidade b)Integridade na prestação dos serviços delegados *Ver subitem 3.2	IN CGU nº 05/2021	3.309
Serviço de Consultoria	(1) Desenvolvimento e Manutenção de Regulamentos Técnicos e Programas de Avaliação da Conformidade, com fornecimento de técnicas de facilitação para a Divisão de Verificação e Estudos Técnico Científicos (Divet), no Projeto Scheme Support, cujo objetivo é a criação de curso em Avaliação da Conformidade, Assessoria para o desenvolvimento de Programas de Avaliação da Conformidade e Estruturação de Programas de Avaliação da Conformidade; (2) Governança e Gestão da Estratégia Organizacional, no tema da Gestão da Transparência e da proteção de dados(LAI e LGPD) - Ouvidoria - com fornecimento de	IN CGU nº 05/2021	2.844

	<p>facilitação para o objeto Gestão de Proteção de Dados;</p> <p>(3) Acompanhamento da implementação das ações derivadas das consultorias realizadas:</p> <p>a) 2021 - quanto ao objeto de auditoria Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Inovação</p> <p>b) 2022 - quanto ao objeto de Gestão da Estratégia Organizacional</p> <p>(4) Finalização da consultoria oriunda do Paint 2022 com previsão de ser concluída em 2023, no Objeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> Gestão da logística pública, com foco nas atividades de fiscalização de contratos firmados pela Autarquia. <p>*Ver subitem 3.6</p>		
Monitoramento das recomendações	<p>Atividades de apoio e monitoramento quanto às recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas, bem como daquelas emitidas pelos órgãos de controle, CGU e as determinações do TCU.</p> <p>*Ver subitem 3.7</p>	IN CGU nº 05/2021	1.509
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da atividade de auditoria interna governamental -(PGMQ)	<p>Executar o PGMQ, em conformidade com os dispositivos estabelecidos.</p> <p>*Ver subitem 3.3</p>	IN CGU nº 05/2021	1.839
Ações de capacitação	<p>Manutenção e aperfeiçoamento da capacitação da força de trabalho da Audin.</p> <p>*Ver subitem 3.5</p>	IN CGU nº 05/2021	480
Projetos do Plano Tático	<p>Execução de ações oriundas do planejamento tático para o horizonte 2023/2025.</p>	IN CGU nº 05/2021	2.423
Gestão Administrativa	<p>Atividades relativas a gestão da Unidade de Auditoria Interna, tais como: gestão de pessoas, ações do plano de comunicação, gestão do orçamento e compras, revisão do plano tático, gestão de documentação, gerenciamento de capacitações, gestão de riscos internos, atividades de secretariado, Sistema de Gestão da Qualidade e outras atividades gestão.</p>	IN CGU nº 05/2021	3.680
Atividades necessárias à elaboração do Plano de Auditoria de 2024	<p>Definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte, delimitação inicial do que será verificado, cronograma de auditoria, elaboração do plano de capacitação, previsão de horas a serem dedicadas às atividades e os resultados pretendidos.</p>	IN CGU nº 05/2021	1.329

Atividades destinadas à avaliação do Plano de Auditoria do exercício em curso e à elaboração de relatório sobre os resultados da Audin no exercício	Avaliação trimestral das atividades do PAINT 2023 para realinhamento das atividades em execução. Apresentar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no RAINT, confrontando com o planejado no PAINT e relatar os resultados dos exames realizados e fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto na Auditoria Interna.	IN CGU nº 05/2021	999
Apoio aos Órgãos de Controle	Prestar facilitação e coordenar o atendimento quanto a demandas dos órgãos de controle interno ou externo (CGU e TCU).	IN CGU nº 05/2021	655
Exame e emissão de Parecer sobre Tomadas de Contas Especiais	Emitir parecer sobre Tomadas de Contas Especial, encaminhada à Audin, na forma da legislação em vigor.	Regimento Interno e IN SFC n.º 03/2017	70
Elaboração dos itens, exame e emissão de Parecer do Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual - Exercício 2022	Elaborar os itens do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2022, de responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna. Analisar as formalidades legais do processo de prestação de contas. Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual, nos termos das orientações emanadas pelo TCU e pela CGU.	Decreto Casa Civil nº IN CGU nº 05/2021 3591/2000	280
Reserva Técnica	Horas destinadas para ajustes do Plano e para demandas extraordinárias recebidas pela Audin durante o período de realização do Plano de Atividades de Auditoria Interna.	IN CGU nº 05/2021	1.080
Total			21.600

Como já destacado no Quadro 2 os itens do plano relativos aos trabalhos obrigatórios, aos trabalhos priorizados com base em análise de risco, às atividades de capacitação e às atividades de gestão e melhoria da qualidade terão suas metodologias e explicações adicionais fornecidas nos subitens a seguir. Outras informações relevantes sobre os demais itens serão apresentadas no subitem 3.7.

3.1 Trabalho de avaliação de execução obrigatória em função de determinação normativa

O Inmetro atua de forma descentralizada para a execução de suas atividades relacionadas à fiscalização e à verificação metrológica de instrumentos regulamentados. Tais atividades são delegadas a órgãos estaduais e um órgão municipal com base nas previsões contidas na Lei nº 9.933/1999, cuja delegação é formalizada por meio de Convênios celebrados com esses órgãos públicos, os quais também preveem os recursos a serem transferidos pela realização das atividades pactuadas.

De acordo com os parâmetros definidos pela IN nº 08/2017 e considerando o conteúdo das atribuições da Audin no Regimento Interno vigente e na atual estrutura regimental do Inmetro, sobretudo a competência definida no inciso V, do artigo 8º, e as obrigações previstas nos textos dos Convênios de Delegação celebrados com os órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQ-I), os trabalhos de avaliação sobre esta relação convenial foram considerados obrigatórios e contínuos.

A priorização desses trabalhos foi feita de forma específica, por meio de metodologia baseada em riscos. Assim, o procedimento adotado baseou-se no objetivo da relação Inmetro e RBMLQ-I, qual seja, a delegação da execução de atividades com poder de polícia administrativa da competência do Inmetro para maior eficácia na atuação e no cumprimento de sua função legal.

Com base no objetivo, foram identificados pelo grupo de trabalho constituído para a elaboração do PAINT grandes riscos para o atingimento integral do mesmo, os quais estão representados no Quadro 3, sendo apresentados aos representantes de três diretorias: Dconf, Dimel e Cored, para coletar a percepção destes sobre riscos que impactem na relação Inmetro e RBMLQ-I. A avaliação da severidade dos riscos, de acordo com os critérios de impacto e probabilidade, foi realizada, de modo independente, pela Presidência do Inmetro e pelos representantes das diretorias supracitadas, por intermédio da aplicação de questionários, e posteriormente foi calculada as médias das avaliações, conforme demonstrado no quadro 3 a seguir:

Quadro 3 – Análise de riscos da Relação Inmetro RBMLQ-I

Riscos	Presidência			Cored/Dconf/Dimel			Média Final
	Impacto (I)	Probabilidade (P)	I x P	Impacto (I)	Probabilidade (P)	I x P	I x P
Serviço delegado ser realizado com baixa qualidade técnica	5	10	50	9	7	63	57
Serviço delegado deixar de ser realizado em toda a extensão acordada (cobertura territorial e do rol de serviços pactuados)	5	5	25	6	6	36	31
Utilização inadequada dos recursos federais repassados - qualidade da despesa	8	5	40	8	6	48	44
Profissionais envolvidos na prestação do serviço delegado atuarem de forma inadequada sob ponto de vista ético	8	5	40	9	5	45	43

Para avaliação dos riscos em escalas de impacto e probabilidade, utilizamos como referência as escalas de impacto e de probabilidade apresentadas pela IN CGU nº 08/2017. Devido à abrangência e à complexidade do trabalho sobre a relação Inmetro e RBMLQ-I, definimos uma previsão de horas proporcionalmente maior para essa atividade.

Cabe destacar que os riscos “Serviço delegado ser realizado com baixa qualidade técnica”, “Serviço delegado deixar de ser realizado em toda a extensão acordada (cobertura territorial e rol de serviços)” e “Profissionais envolvidos na prestação do serviço delegado atuarem de forma adequada sob ponto de vista ético” foram objetos de avaliações realizadas pela Audin nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, respectivamente, e, portanto, não serão avaliados no exercício de 2023, tendo em vista a necessidade de alternância entre os objetos que compõem o universo de auditoria.

Portanto, o tema selecionado para a avaliação será “utilização inadequada dos recursos federais repassados - qualidade da despesa”. Contudo, cabe destacar que o tema pode passar por ajustes ou ser substituído uma vez que a fiscalização 148/2019, processo TC-015.399/2019-2, conduzida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, ainda pendente de decisão final (Acórdão), pode emitir determinações/recomendações cujo teor impacte na definição da natureza jurídica dos recursos repassados. Nesse caso, pode não ser cabível a realização de avaliação sobre esse tema pela auditoria interna do Inmetro.

O tema escolhido será avaliado de forma transversal em toda a RBMLQ-I, não havendo na metodologia empregada para o plano anual a escolha individual de órgãos delegados que comporão a amostra do trabalho

de avaliação. A amostragem de órgãos delegados será definida no planejamento da avaliação e deve estar baseada na aplicação de indicador que tenha relação com o tema (escopo).

3.2 Trabalhos Selecionados com base na Avaliação de Riscos

De acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa CGU n.º 05/2021, na elaboração do PAINT a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.

Nesse contexto, o Inmetro publicou seu Plano Estratégico 2021/2023, com sua carteira total de macroprocessos e processos, contudo ainda não conta com a gestão de riscos implementada pelas unidades internas. Esse último fator impacta fortemente a condução do planejamento das atividades da Unidade de Auditoria com base em riscos.

Considerada essa limitação e as alternativas dadas pela IN CGU nº 08/2017, foi definida a seleção a partir de fatores de risco. Para tanto, foi desenvolvida matriz de risco que contempla a análise para cada objeto que compõe o universo auditável. A metodologia para elaboração da matriz seguiu dez (10) etapas principais, a saber:

1. Definição dos objetos de auditoria e segregação dos mesmos em finalísticos e de apoio;
2. Validação dos objetos de auditoria com a Alta Administração;
3. Coleta de informações estratégicas e de avaliação de criticidade (visão da Alta Administração) com o Presidente;
4. Coleta de insumos para avaliação dos fatores de risco do grupo de vulnerabilidade e da visão sobre a maturidade da gestão de riscos por cada gestor de unidade principal responsável pelo(s) objeto(s);
5. Avaliação dos demais fatores de risco do grupo de criticidade pela equipe da Audin, como base em dados coletados com as áreas internas;
6. Definição dos H/h destinados a cada atividade obrigatória e de gestão da unidade;
7. Compilação da matriz (objetos de apoio e finalísticos) para geração do resultado final, representado pelo valor de grau de exposição do risco de cada objeto;
8. Análise de dispersão dos resultados em gráfico comparativo da maturidade da gestão de riscos do objeto em face da sua exposição calculada com base em fatores de risco (objetos de apoio e finalísticos);
9. Classificação dos objetos por grupo (quatro grupos de acordo com o quadrante do gráfico comparativo) e análise do tempo desde a última ação de auditoria de acordo com a tolerância definida para cada grupo; e
10. Escolha do(s) objeto(s) priorizado(s) para execução de avaliação(ões) no ano de 2022 de acordo com o H/h disponível, após o desconto do tempo necessário para as demais atividades obrigatórias e de gestão da unidade.

Para o ano de 2023 trabalhamos com 18 objetos, sendo 7 de natureza finalística e 11 de natureza de apoio ou meio, conforme detalhamento constante no Anexo I. Os objetos de natureza finalística estão acompanhando a estrutura definida pelo Plano Estratégico do Inmetro para o período 2021-2023. Quanto aos objetos de natureza meio foram definidos, por ora, com base na própria estrutura do Inmetro, declaradas no Regimento Interno, consideradas algumas sugestões de organização desses temas adotados pelo Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov).

Importante esclarecer que as atividades desempenhadas pelas unidades de Corregedoria, Procuradoria e

Ouvidoria foram desconsideradas do universo de auditoria por contarem com orientação e supervisão técnica pela CGU ou pela AGU, no caso da Procuradoria.

O resultado da aplicação de toda essa metodologia está representado nos Anexos I e II do PAINT, onde constam as matrizes de risco compiladas (objetos de apoio e finalísticos) e os gráficos de dispersão, respectivamente.

A estruturação dos fatores de riscos, incluindo suas definições, gradação de notas e relação com os demais fatores foi realizada pela equipe designada para a elaboração do PAINT, com base nas IN CGU aplicáveis e nas metodologias de priorização de processos do extinto Ministério do Planejamento e do Tribunal de Contas da União. O Anexo III traz definições mais detalhadas sobre cada um dos fatores, gradações e a interação entre as notas obtidas dentro da Matriz.

No Quadro 4 é apresentada a classificação final dos objetos de apoio e finalísticos organizados em quatro (4) grupos, divididos de acordo com os quadrantes formados pela exposição a fatores de risco e à maturidade declarada da gestão de riscos do objeto. Como citado, cada grupo possui um tempo de tolerância quanto à realização da última ação de avaliação (auditoria) de acordo com sua criticidade e exposição. Logo, a escolha final está relacionada com a posição de cada objeto no gráfico de dispersão, associada ao tempo que o mesmo foi avaliado pela última vez.

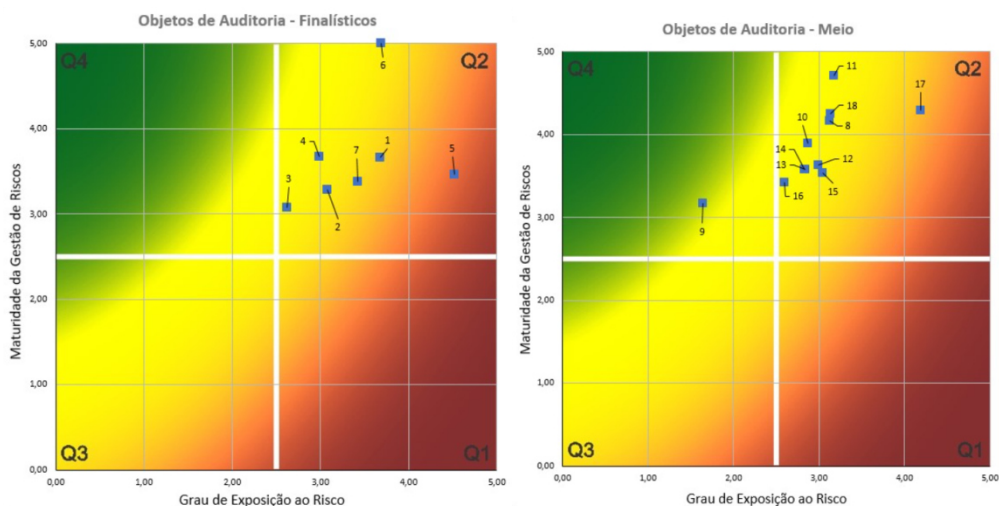
Quadro 4 – Resultado Final da Priorização Baseada em Riscos

Item	Temas Finalísticos	Exp	Mat	Última Aval.	Quadrante
1	A.1 - Provimento de Rastreabilidade	3,68	3,67	0	2
2	A.2 - Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Inovação	3,08	3,29	0	2
3	A.3 - Apoio à Superação de Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior	2,62	3,08	0	2
4	A.4 - Formação e Qualificação em Infraestrutura da Qualidade	2,99	3,67	N	2
5	B.1 - Controle Metrológico Legal	4,52	3,46	7	2
6	B.2 - Acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade	3,69	5,00	6	2
7	B.3 - Desenvolvimento e Manutenção de Regulamentos Técnicos e Programas de Avaliação da Conformidade	3,42	3,38	7	2

Item	Temas Meio	Exp	Mat	Última Aval.	Quadrante
8	Gestão da Tecnologia da Informação	3,1	4,2	2	2
10	Gestão da Informação Corporativa	2,9	3,9	5	2
11	Gestão do Orçamento	3,2	4,7	5	2
12	Gestão de Pessoas	3	3,6	2	2
13	Gestão do Patrimônio	2,8	3,6	3	2
14	Gestão da Logística Pública	2,8	3,6	0	2
15	Gestão da Administração Financeira	3	3,5	0	2
16	Gestão da Contabilidade Pública	2,6	3,4	1	2
17	Coordenação da RBMLQ-I	4,2	4,3	4	2
18	Gestão da Comunicação Institucional	3,1	4,3	2	2
9	Gestão da Estratégia Organizacional	1,6	3,2	0	4

Obs: Na coluna "Última Avaliação", a letra "N" Significa que o Objeto de Auditoria nunca foi avaliado.

Figura 3 – Quadro de Dispersão dos objetos de Auditoria



Assim, tendo como base o resultado da matriz e dos fatores classificatórios definidos na metodologia e considerando o H/h disponível, foi definido que, em 2023, serão avaliados os seguintes objetos:

1. A.4 - Formação e Qualificação em Infraestrutura da Qualidade, com objetivo de avaliar a eficácia dos controles aplicáveis nos temas cursos livres e educação corporativa;
2. Gestão do Orçamento, com objetivo de avaliar a eficácia dos controles do processo de avaliação da execução orçamentária.

Destaca-se que foram utilizados os seguintes critérios de escolha de priorização para os temas finalísticos:

- a) os objetos de números 1, 2 e 3 foram auditados recentemente pela Audin;
- b) o objeto de número 6 foi auditado pela Controladoria Geral da União, em 2017;
- c) o objeto de número 7, já passou por duas auditorias da Controladoria-Geral da União (2018 e 2021), sendo que a auditoria que iniciou em 2021 ainda não foi finalizada;
- d) os objetos de números 4 e 5 tiveram como critério de desempate o fator “última avaliação”, sendo considerado prioritário aquele que ainda não foi avaliado, portanto: Formação e Qualificação em Infraestrutura da Qualidade.

Analogamente, para os temas meio os objetos de números 10 e 11 tiveram como critério de desempate o fator “última avaliação”, sendo considerada ainda a nota de exposição aos riscos, que foi maior para o objeto de auditoria Gestão do Orçamento.

Para a execução das avaliações priorizadas e para o término das avaliações em andamento, foram definidas 3.309 H/h.

Ressalta-se que os objetivos estabelecidos para os trabalhos de avaliação foram definidos com base nos potenciais benefícios esperados, tendo como base também Avaliação Qualitativa constante da matriz de seleção de objetos de auditoria.

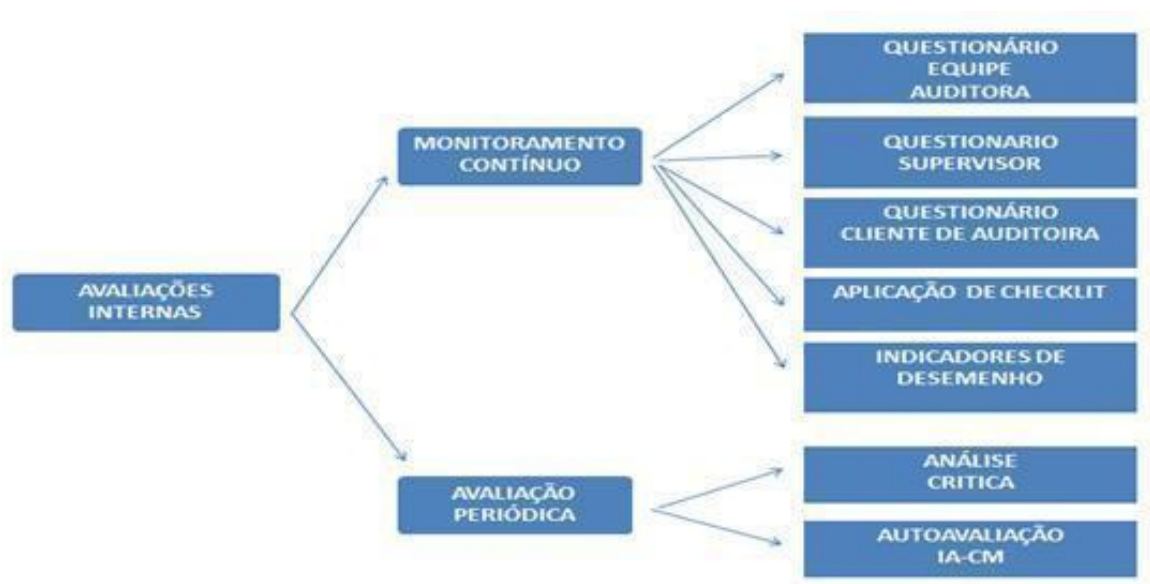
Sobre a aplicação de rodízio de ênfase, referente a uma alternância entre os objetos de auditoria, foi considerado que a utilização do fator de tempo desde a última ação de avaliação como critério classificatório final para escolha do objeto a ser priorizado cumpre com essa finalidade.

3.3 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

No exercício de 2020, foi instituído o PGMQ no âmbito da Auditoria Interna do Inmetro, por intermédio da Portaria nº 373, de 4 de dezembro de 2020. Este programa considera as características de atuação da Audin, como equipe, estrutura, forma de atuação, respeitados todos os requisitos previstos nas Instruções Normativas nº 3, de 9 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e na nº 08/2017, de 6 de dezembro de 2017, que aprovou o Manual de Orientações Técnicas - MOT.

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ da Audin está estruturado em avaliações internas e externas, onde as avaliações internas incluem o monitoramento contínuo e as avaliações periódicas. No exercício de 2023, a Audin realizará, no âmbito do PGMQ, as atividades relativas às avaliações internas e abarcará a cobertura de toda a atividade de auditoria interna, estrutura de governança, práticas profissionais e processos de comunicação dos resultados. As principais atividades a serem desenvolvidas são:

Figura 4 – Estrutura Atividades PGMQ



O programa adota como referência o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, e utiliza como referências complementares o *International Professional Practices Framework* (IPPF) e o Guia Prático “Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria”, ambos do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

Para o exercício de 2023, foi destinado o quantitativo de 1839 H/h no PAINT/2023 para a execução de atividades de gestão e melhoria da qualidade da auditoria interna, com previsão das seguintes atividades:

- Monitoramento contínuo dos processos de avaliação e de consultoria realizado através de questionários de percepção aplicados à equipe auditora e ao cliente de auditoria, após a conclusão de cada trabalho;
- Supervisão de todas as etapas do processo, assim como revisão dos documentos expedidos pelos auditores, dos papéis de trabalho e relatórios, através de questionário próprio preenchido

pelo supervisor, concomitante a execução do trabalho;

- Aplicação de questionário à alta administração para avaliar a sua percepção em relação à atuação global da Audin;
- Verificação por meio de checklist, para averiguar se manuais e procedimentos estão sendo seguidos e avaliar a aderência dos processos internos, especialmente os de Apoio aos órgãos de Controle, Avaliação, Consultoria e Monitoramento às normas internas e regulamentação vigente;
- Coleta e análise dos dados encontrados nos indicadores de desempenho, considerando as perspectivas do Balanced Scorecard, quais sejam: Clientes, Aprendizado e Crescimento, Financeira e Processos Internos;
- Realização de Autoavaliação com base no Modelo de Capacidade de atividades de Auditoria Interna IA-CM, a fim de determinar o nível de maturidade da atividade de auditoria interna desenvolvida pela Audin e de auxiliar o estabelecimento de planos de ação em relação às lacunas e/ou oportunidades de melhoria identificados;
- Realização de reunião de análise crítica, buscando identificar pontos de melhorias e estruturação de planos de ações buscando aperfeiçoar a forma de atuação da Audin.

3.4 Projetos do Plano Tático

No intuito de atender à necessidade de profissionalização das atividades de Auditoria Interna, a gestão e melhoria contínua dos seus processos, a Audin se pautou no seu planejamento tático para o horizonte 2023/2025 e, por resultado, foram estabelecidos dois objetivos táticos e um operacional, bem como nove projetos (Quadro 5), que objetivam a concretização desses objetivos, os quais serão executados para o intervalo supradito.

Quadro 5 – Objetivos do Plano Tático Audin 2023 e 2025 e seus Projetos

1	Aumentar a relevância das contribuições da Audin para a melhoria da governança, gestão de riscos e controles do Inmetro
	Projeto 1 A – Revisar forma de planejamento, priorização e definição de objetivos dos trabalhos de auditoria Projeto 1 B – Promover o conhecimento, formação e debate dos temas governança, gestão de riscos e controles no Inmetro (equipes e gestores)
2	Aumentar o engajamento e a satisfação dos clientes com os serviços da Audin
	Projeto 2 A - Melhorar a qualidade da inserção dos clientes internos nos processos da Audin Projeto 2 B - Melhoria da Comunicação ativa da Audin com seus clientes Projeto 2 C - Melhorar a interface com clientes externos
3	Manter a atuação da Audin (equipe e processos) em níveis ótimos de excelência em Auditoria Interna Governamental (operacional)
	Projeto 3 A – Promover melhoria nos processos e atividades da Audin Projeto 3 B - Promover a atração e retenção de talentos na Audin Projeto 3 C - Tornar nosso cenário mais inovador e agradável. Projeto 3 D – Manter aderência máxima da Audin aos requisitos do IA-CM

Os projetos listados e suas ações passarão por priorização para definição da forma de uso específico da carga horária destinada para projetos no ano de 2023.

3.5 Estimativa de Horas Destinadas à Capacitação

As necessidades de capacitação previstas para o ano de 2023 fazem parte do Plano de Necessidades de Desenvolvimento do Inmetro, elaborado com apoio da área de Gestão de Pessoas, com base na nova Política de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), aprovada pelo Decreto nº 9.991/2019, cujo objetivo é promover o fortalecimento da atividade de auditoria interna, através do aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades técnicas dos servidores da Audin. Para o próximo exercício, a AUDIN prevê a participação dos membros da equipe em ações de desenvolvimento que tratem das necessidades mapeadas com base no perfil de Conhecimento, Habilidade e Atitude esperadas em cada processo interno:

Quadro 6 – Necessidades de Desenvolvimento 2023

Eixo temático	Quantidade prevista de servidores
Autodesenvolvimento e qualidade de vida no trabalho	1
Organização e gestão do tempo	1
Criatividade e inovação	3
Comunicação interpessoal	3
Português e elaboração de textos	2
Dados, informação e conhecimento	1
Planilhas eletrônicas	2
Gestão de Processos	3
Gestão de Projetos	3
Transparência e controle social	1
Auditoria Governamental	8
Compras	2
Transferência da União	3
Gestão da Qualidade	3
Gestão da Qualidade – laboratórios - Auditoria	1
Gestão de Riscos	2
Orçamento e Finanças Públicas	3
Legislação e Processo de Tomada de Contas Especial	2
Normativos e Legislação sobre Prestação de Contas Anual e emissão de Relatórios de Gestão	2
Auditoria Interna Governamental e Assuntos Correlatos	8

Para suprir as necessidades de capacitações planejadas, foram previstas um total de 480 horas de capacitação, que corresponde a 2% do total de H/h disponível. Dessa forma, foi alocado um quantitativo por componente de equipe auditora e pelo responsável pela UAIG compatível com o previsto no art. 4º, inciso segundo, letra b, da IN CGU nº 05/2021. Destaca-se que as ações de capacitação serão realizadas durante todo o período de 2023, de acordo com as ofertas de cursos e eventos ao longo do ano.

3.6 Serviços de Consultoria

Na definição dos serviços de consultoria para execução prioritária no exercício de 2023, foram consideradas as informações colhidas junto ao Presidente a respeito de projetos e ações relevantes em que os trabalhos da Auditoria Interna possam contribuir, os pedidos de ações de consultoria recebidos pelas unidades internas no processo de planejamento anual, o resultado da priorização baseada em riscos utilizada para escolha dos serviços de avaliação e os histórico recente de atuação em ações de avaliação e consultoria. Com base nesses elementos, foram planejadas duas ações de consultoria, a saber:

- a) Para o objeto de auditoria “Desenvolvimento e Manutenção de Regulamentos Técnicos e Programas de Avaliação da Conformidade”, com fornecimento de técnicas de facilitação para a Divisão de Verificação e Estudos Técnico Científicos (Divet), no Projeto Scheme Support, cujo objetivo é a criação de curso em Avaliação da Conformidade, Assessoria para o desenvolvimento de Programas de Avaliação da Conformidade e Estruturação de Programas de Avaliação da Conformidade.
- b) Para o objeto de auditoria “Governança e Gestão da Estratégia Organizacional”, no tema da Gestão da Transparência e da proteção de dados (LAI e LGPD), com fornecimento de facilitação e assessoramento para melhorias nos controles e gestão de riscos dos processos internos relacionados ao tema.

Além dessas novas ações, foi destinado tempo para o acompanhamento da implementação das ações derivadas das consultorias realizadas em 2021 e 2022. Esse acompanhamento pode abranger novas ações de facilitação pontuais, a depender da evolução da execução das ações pelos responsáveis.

Quanto aos trabalhos de consultoria previstos, destaca-se que os mesmos ainda passarão por todo o processo de análise preliminar da demanda, de modo que podem ocorrer ajustes ao longo do tempo.

3.7 Monitoramento

A estimativa de carga horária de cada processo da Audin foi feita considerando a proporção de dedicação dos profissionais da Audin. No caso do monitoramento, a carga horária total atribuída considerou o estoque atual de recomendações do Inmetro, sua origem (Audin, TCU ou CGU) e as etapas envolvidas no processo de monitoramento, dentre as quais: análise e emissão de posicionamento, análise de manifestações internas antes do envio aos órgãos de controle, prestação de esclarecimentos e orientações, realizações de interlocuções entre o Inmetro e os órgãos de controle.

O processo de monitoramento realizado pela Audin foi instituído de forma estruturada e contínua, através de interação com as unidades internas, verificando se as ações realizadas foram suficientes para o atendimento das recomendações derivadas das ações de avaliação (auditorias) ordinárias e extraordinárias, além daquelas determinações/recomendações oriundas dos órgãos de controle e realizando a contabilização de benefícios financeiros e não financeiros para as recomendações emitidas pela Audin.

O monitoramento das recomendações emitidas pela Audin consome proporcionalmente mais horas para sua execução, dada a maior responsabilidade de análise, apoio na implementação e contabilização de benefício.

Ainda no mesmo processo são emitidos relatórios periódicos à Presidência da Autarquia contendo aquelas recomendações não atendidas e que representam riscos aos processos de governança, de gerenciamento de

riscos e de controles internos e a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos.

Com base nessa lógica, distribuímos a carga horária para cada grupo de recomendação ou determinação em estoque, respeitando a proporção na forma do quadro a seguir:

Unidade de auditoria	Recomendações em monitoramento	Estimativa de Horas dedicadas
Audin	37	906
TCU	20	302
CGU	16	301
Totais	73	1509

3.8 Outras informações relevantes

Quanto aos riscos de restrições associadas à execução do Plano Anual de Auditoria Interna, registramos dois pontos principais:

- a) Perda de pessoal – que o mais significativo em nossa análise seria uma eventual perda de pessoal ao longo do exercício, tendo em vista o impacto direto na disponibilidade de H/h prevista neste plano;
- b) Mudança de Estrutura Organizacional do Inmetro – Considerando que o Inmetro está em processo de revisão da sua estrutura organizacional, é possível que haja algum impacto no plano, especialmente na execução das ações de avaliação priorizadas com base em riscos;
- c) Atraso no atendimento das Solicitações de Auditoria, falta de acesso aos sistemas do Governo Federal para realizar trabalhos específicos de auditoria e/ou dificuldade de acesso às informações que subsidiam a realização do trabalho, que poderá ocasionar atraso na conclusão dos trabalhos ou inviabilizando sua conclusão;
- d) Indisponibilidade de cursos/eventos levantados para capacitação de pessoal.

No que concerne ao recebimento de possíveis demandas extraordinárias durante o período de realização do Plano de Auditoria Interna, informamos que foram previstas horas de reserva técnica, como definido pela IN nº 05/2021, que também têm a função de cobrir essa necessidade. A reserva técnica também poderá ser utilizada para o tratamento de demandas que possam surgir em virtude de alertas do sistema Alice, visto que esta atividade está sendo estruturada atualmente. Caso as demandas extraordinárias ultrapassem as horas previstas, será feito remanejamento de outras atividades planejadas.

4. Considerações Finais

O presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE/2023, buscou atender aos ditames da Instrução Normativa/CGU nº 5, de 30 de agosto de 2021, a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, e a Instrução Normativa SFC nº 03, de 9 de junho de 2017.

Importante consignar que o Plano de Auditoria ora apresentado não afasta a inclusão de outros trabalhos solicitados pela Presidência (avaliações extraordinárias), nem eventuais demandas que possam surgir no decorrer do período. Logo, o planejamento das atividades da AUDIN ora apresentadas, pode ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar na sua execução durante o exercício. Nesse sentido, no decorrer do exercício será comunicado à Alta Administração periodicamente sobre o andamento, alterações e resultados do PAINTE, com o objetivo de dar transparência aos trabalhos realizados e possibilitar o acompanhamento do desempenho da AUDIN.

Camila Barros Nogueira

Auditora-Chefe

Marcos Heleno Guerson de Oliveira Júnior

Presidente do Inmetro